



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo 1 - Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

10.00 RECEITAS CORRENTES			
11.00 RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
11.10 IMPOSTOS			
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2019	R\$	237.625,70	
2020	R\$	247.319,21	4,08%
2021	R\$	265.220,23	7,24%
Previsão			
2022	R\$	334.750,00	26,22%
Estimativa			
2023	R\$	425.250,00	27,04%
2024	R\$	455.750,00	7,17%
2025	R\$	496.750,00	9,00%
Diagnóstico: A arrecadação do IPTU é relacionada a correção do valor de referência, expansão do perímetro urbano do Município e construção de novos imóveis. Assim, para estimar a receita para o próximo ano, consideramos a correção do valor venal dos imóveis com base em índices inflacionários, aumento da fiscalização e revisão do cadastro dos imóveis (ampliações) e o aumento do número de contribuintes (novos lotes ou construções). Consideramos ainda, na projeção da receita os descontos e isenções previstas no CTM,			
* Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM			
IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELAS RELATIVOS - ITBI			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2019	R\$	362.511,33	
2020	R\$	393.371,00	8,51%
2021	R\$	486.542,82	23,69%
Previsão			
2022	R\$	400.250,00	-17,74%
Estimativa			
2023	R\$	420.250,00	5,00%
2024	R\$	440.250,00	4,76%
2025	R\$	460.250,00	4,54%
Diagnóstico: A arrecadação deste tributo é bastante irregular, haja vista que depende exclusivamente da realização de negócios jurídicos relativos a transmissão de bens imóveis. Assim, para efeito de estimativa de arrecadação tomamos como base os valores arrecadados em exercício anteriores, as projeções de crescimento da economia, valorização da produção agrícola, bem como o crescimento da renda.			
IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2019	R\$	879.156,18	
2020	R\$	1.107.467,00	25,97%
2021	R\$	1.249.740,17	12,85%
Previsão			
2022	R\$	1.341.000,00	7,30%
Estimativa			
2023	R\$	1.805.000,00	34,60%
2024	R\$	1.896.500,00	5,07%
2025	R\$	2.047.000,00	7,94%
Diagnóstico: Esta receita está vinculada a retenção do imposto sobre valores pagos pelo Município aos servidores e fornecedores. Assim, para efeito de estimativa da arrecadação, temos que considerar os valores previstos com despesas de pessoal e aquisição de bens e serviços. Deve ser considerado ainda a correção da tabela do imposto de renda pela União.			

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	575.579,66	
2020	R\$	666.765,78	15,84%
2021	R\$	791.432,56	18,70%
Previsão			
2022	R\$	736.500,00	-6,94%
Estimativa			
2023	R\$	956.500,00	29,87%
2024	R\$	1.001.500,00	4,70%
2025	R\$	1.071.500,00	6,99%

Diagnóstico: O ISS é previsto no Art. 156, inciso III da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Complementar Federal nº. 116/2003 e Decreto-Lei nº. 406/1968. Na sua estimativa é considerado o comportamento da receita nos últimos 3 anos, arrecadação no corrente exercício e as estimativas de inflação, crescimento econômico e aumento da fiscalização e regularização de estabelecimentos prestadores de serviços.

11.20 TAXAS**TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	188.289,37	
2020	R\$	213.460,68	13,37%
2021	R\$	198.378,82	-7,07%
Previsão			
2022	R\$	220.500,00	11,15%
Estimativa			
2023	R\$	227.500,00	3,17%
2024	R\$	235.000,00	3,30%
2025	R\$	242.000,00	2,98%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento das atividades econômicas no Município, além é claro, dos índices que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Assim, considerando os índices de inflação e crescimento da economia, projetamos esta receita.

TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	477.456,74	
2020	R\$	504.663,43	5,70%
2021	R\$	530.561,74	5,13%
Previsão			
2022	R\$	578.500,00	9,04%
Estimativa			
2023	R\$	619.500,00	7,09%
2024	R\$	645.500,00	4,20%
2025	R\$	671.500,00	4,03%

Diagnóstico: O montante da arrecadação desta receita, está intimamente ligado a manutenção e crescimento dos imóveis atendidos pelos serviços prestados pelo Município, além é claro, dos índices que corrigem o Valor de Referência – VR, os quais são atrelados a inflação do ano anterior. Para os anos posteriores projeta-se a receita com base na inflação e aumento dos imóveis atendidos pela prestação de serviços públicos.

11.30 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	1.725,96	
2020	R\$	34,03	-98,03%
2021	R\$	10.150,66	29728,56%
Previsão			
2022	R\$	42.850,00	322,14%
Estimativa			
2023	R\$	42.850,00	0,00%
2024	R\$	42.850,00	0,00%
2025	R\$	42.850,00	0,00%

Diagnóstico: Todas as obras públicas que proporcionem valorização dos imóveis poderão ser passíveis de contribuição de melhoria. Assim, a previsão da receita é com base nas obras e previsão de investimentos que oportunizem a valorização imobiliária.

* Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM

12.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	709.686,20	
2020	R\$	860.378,61	21,23%
2021	R\$	864.220,92	0,45%
Previsão			
2022	R\$	954.000,00	10,39%
Estimativa			
2023	R\$	1.001.500,00	4,98%
2024	R\$	1.046.500,00	4,49%
2025	R\$	636.500,00	-39,18%

Diagnóstico: A COSIP tem origem no Art. 149-A da Constituição Federal. Sua arrecadação é efetuada pela concessionária dos serviços de energia elétrica e se destina a cobrir as despesas com iluminação pública. A arrecadação é vinculada ao número de imóveis no município e do consumo de energia elétrica, vez que a COSIP possui um percentual de desconto sobre o valor de referência da CIP conforme o montante de consumo. Assim para a estimativa se adota o número de imóveis, inflação, estimativas de consumo de energia elétrica. * Estimativa da receita após os descontos e deduções previstas no CTM

13.00 RECEITA PATRIMONIAL**RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	343.888,74	
2020	R\$	117.463,49	-65,84%
2021	R\$	889.696,58	657,42%
Previsão			
2022	R\$	238.800,00	-73,16%
Estimativa			
2023	R\$	829.000,00	247,15%
2024	R\$	629.000,00	-24,13%
2025	R\$	629.000,00	0,00%

Diagnóstico: Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, e ainda podendo sofrer alterações no Mercado dos Títulos Públicos Federais e financeiro. Para sua estimativa adota-se os valores disponíveis e a estimativa da SELIC.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS ITAIPU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			U\$	US\$
2019	R\$ 21.896.834,93		5.542.998,00	3,95
2020	R\$ 27.882.192,61	27,33%	5.483.859,13	5,08
2021	R\$ 26.077.109,30	-6,47%	4.842.130,04	5,39
Previsão				
2022	R\$ 27.520.000,00	5,53%	4.720.000,00	5,83
Estimativa				
2023	R\$ 24.500.000,00	-10,97%	4.720.000,00	5,19
2024	R\$ 25.725.000,00	5,00%	4.600.000,00	5,59
2025	R\$ 27.000.000,00	4,96%	4.700.000,00	5,74

Diagnóstico: Essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, tendo em vista que depende diretamente de dois fatores, ou seja, da cotação da moeda americana, e do aumento do consumo (venda) de energia elétrica.

16.00 RECEITA DE SERVIÇOS**RECEITAS DE SERVIÇOS**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$ 1.319.862,25		
2020	R\$ 1.127.041,98	-14,61%	
2021	R\$ 1.125.132,90	-0,17%	
Previsão			
2022	R\$ 1.648.650,00	46,53%	
Estimativa			
2023	R\$ 2.020.650,00	22,56%	
2024	R\$ 2.120.650,00	4,95%	
2025	R\$ 2.270.650,00	7,07%	

Diagnóstico: Esta receita é projetada com base na utilização dos serviços públicos, em especial do abastecimento de água. Assim estamos projetando esta receita, com base no crescimento econômico e índices de inflação, bem como, nos descontos previstos na legislação.

17.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**17.20 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS****17.21 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO****COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$ 9.253.460,94		
2020	R\$ 8.817.734,24	-4,71%	
2021	R\$ 11.858.712,43	34,49%	
Previsão			
2022	R\$ 11.850.000,00	-0,07%	
Estimativa			
2023	R\$ 16.490.000,00	39,16%	
2024	R\$ 17.650.000,00	7,03%	
2025	R\$ 18.885.000,00	7,00%	

Diagnóstico: O Fundo de Participação dos Municípios é previsto no art. 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, sendo composto pelos impostos previstos no art. 153, incisos III e IV, da Constituição Federal (Imposto renda e proventos de qualquer natureza e Imposto sobre produtos industrializados, respectivamente).

A distribuição do FPM aos municípios é regulamentada pela Lei Complementar n.º 91, de 22/12/1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do FPM.

Assim, para estimativa de receita foi considerado a previsão de crescimento populacional, inflação e crescimento econômico e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA DEZEMBRO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	408.372,35	
2020	R\$	396.801,29	-2,83%
2021	R\$	519.781,84	30,99%
Previsão			
2022	R\$	520.000,00	0,04%
Estimativa			
2023	R\$	745.000,00	43,27%
2024	R\$	800.000,00	7,38%
2025	R\$	860.000,00	7,50%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão do repasse do FPM.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA JULHO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	393.284,89	
2020	R\$	397.647,28	1,11%
2021	R\$	459.148,01	15,47%
Previsão			
2022	R\$	385.000,00	-16,15%
Estimativa			
2023	R\$	652.000,00	69,35%
2024	R\$	697.000,00	6,90%
2025	R\$	745.000,00	6,89%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 84/2014, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão do repasse do FPM.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	14.784,58	
2020	R\$	15.234,75	3,04%
2021	R\$	14.600,01	-4,17%
Previsão			
2022	R\$	16.000,00	9,59%
Estimativa			
2023	R\$	16.500,00	3,13%
2024	R\$	17.000,00	3,03%
2025	R\$	17.500,00	2,94%

Diagnóstico: A participação na receita do ITR está prevista no art. 158, II, da Constituição Federal. Como esta receita tem apresentado uma performance irregular, em sua estimativa consideramos a inflação do período e manutenção do nível de declaração do ITR, bem como o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	152.045,88	
2020	R\$	147.591,30	-2,93%
2021	R\$	238.241,27	61,42%
Previsão			
2022	R\$	155.000,00	-34,94%
Estimativa			
2023	R\$	340.000,00	119,35%
2024	R\$	340.000,00	0,00%
2025	R\$	340.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita consiste na compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como recursos minerais, hídricos e do petróleo. Para sua estimativa considerou-se o crescimento econômico, inflação e comportamento da receita nos exercícios

anteriores e arrecadação no exercício corrente.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	530.077,91	
2020	R\$	978.755,67	84,64%
2021	R\$	707.310,81	-27,73%
Previsão			
2022	R\$	533.000,00	-24,64%
Estimativa			
2023	R\$	815.000,00	52,91%
2024	R\$	842.000,00	3,31%
2025	R\$	868.000,00	3,09%

Diagnóstico: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como missão "contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde". Os recursos destinam-se a prover, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as despesas do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração indireta, bem como as despesas de transferência para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001.

Destina-se ao financiamento dos programas do SUS e abrange recursos para a Atenção Básica e para os procedimentos de Média e Alta Complexidade

Para sua estimativa consideramos os repasse dos programas já implantados, expectativa de correção dos valores e ampliação dos programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	334.044,48	
2020	R\$	393.396,52	17,77%
2021	R\$	393.568,84	0,04%
Previsão			
2022	R\$	414.000,00	5,19%
Estimativa			
2023	R\$	414.000,00	0,00%
2024	R\$	414.000,00	0,00%
2025	R\$	414.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas FNDE. Sua estimativa foi baseada no número de alunos matriculados, atuais repasses, comportamento da receita nos exercícios anteriores, perspectivas de criação de novos programas e da correção dos valores dos repasses por programa.

TRANSFERÊNCIA COMPLEMENTAÇÃO - FUNDEB

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	0,00	
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
2021	R\$	11.384,81	#DIV/0!
Previsão			
2022	R\$	0,00	-100,00%
Estimativa			
2023	R\$	0,00	#DIV/0!
2024	R\$	0,00	#DIV/0!
2025	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: A complementação do FUNDEB é prevista no Art.212-A da Constituição Federal e Lei Federal nº. 14.133/2020. No entanto, face ao pequeno valor repassado em 2021 e inexistência de recebimento em 2022, não foi projetado valor para 2023.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	260.521,42	
2020	R\$	104.833,92	-59,76%
2021	R\$	82.177,25	-21,61%
Previsão			
2022	R\$	217.000,00	164,06%
Estimativa			
2023	R\$	79.000,00	-63,59%
2024	R\$	79.000,00	0,00%
2025	R\$	79.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Sua estimativa foi feita considerando os atuais repasses do FNAS, os programas implantados, as perspectivas de enquadramento em novos programas do Fundo, bem como, na correção dos valores repassados para cada programa.

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	0,00	
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
2021	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2022	R\$	180.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2023	R\$	183.500,00	1,94%
2024	R\$	187.500,00	2,18%
2025	R\$	191.500,00	2,13%

Diagnóstico: Transferência decorrentes de convênio e repasses da União e suas entidades. Para 2023 a estimativa foi com base no convênio celebrado com a ITAIPU Binacional.

TRANSFERÊNCIA LEI COMPLEMENTAR Nº. 176/2021

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	0,00	
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
2021	R\$	75.348,02	#DIV/0!
Previsão			
2022	R\$	0,00	-100,00%
Estimativa			
2023	R\$	80.000,00	#DIV/0!
2024	R\$	85.000,00	6,25%
2025	R\$	90.000,00	5,88%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado, decorrentes da Lei Complementar nº. 176/2021, segundo estimada ante os critérios de repartição fixados na própria lei.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	483.851,01	
2020	R\$	1.766.229,76	100,00%
2021	R\$	106.849,82	-93,95%
Previsão			
2022	R\$	287.000,00	168,60%
Estimativa			
2023	R\$	337.000,00	17,42%
2024	R\$	337.000,00	0,00%
2025	R\$	287.000,00	0,00%

Diagnóstico: A estimativa dessa receita toma como base repasses ocorridos em anos anteriores oriundos da União.

17.22 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	7.409.401,73
2020	R\$	7.432.919,61
2021	R\$	9.513.119,98
Previsão		
2022	R\$	8.500.000,00
Estimativa		
2023	R\$	11.150.000,00
2024	R\$	11.950.000,00
2025	R\$	12.900.000,00

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do ICMS está prevista no art. 158, IV, da Constituição Federal e seu parágrafo único, pautada no valor adicionado sobre bens ou serviços no território municipal e disposições da lei estadual.

Para o cômputo desta receita considera-se a inflação, o crescimento econômico e o índice de valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território municipal e estimativa apontada pelo Estado do Paraná.

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	754.506,52
2020	R\$	819.936,92
2021	R\$	894.572,98
Previsão		
2022	R\$	930.000,00
Estimativa		
2023	R\$	1.100.000,00
2024	R\$	1.170.000,00
2025	R\$	1.250.000,00

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do IPVA é prevista no art. 158, III, da Constituição Federal, o qual confere ao Município 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território. A arrecadação do IPVA no Paraná é regida pela Lei Estadual n. 14.260/2003 e suas alterações posteriores.

A cota-parte deste imposto é estimada basicamente levando em conta a frota de veículos licenciados no Município e o valor venal dos veículos automotores.

Assim para estimativa dessa receita foram considerados o aumento da frota de veículos e a correção da tabela do IPVA.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	117.323,15
2020	R\$	122.990,19
2021	R\$	143.968,35
Previsão		
2022	R\$	135.000,00
Estimativa		
2023	R\$	160.000,00
2024	R\$	170.000,00
2025	R\$	180.000,00

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seu art. 159, II, determina que 10% do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), arrecadados pela União, sejam transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Do valor transferido pela União, 25% devem ser repassados/distribuídos pelos Estados e Distrito Federal aos seus respectivos municípios, observando o disposto no art. 158, parágrafo único, incisos I e II, valor adicionado e disposições legais, respectivamente.

Para a estimativa da receita considerou-se a perspectiva de crescimento econômico e das exportações e a inflação apurada.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	11.462,18
2020	R\$	9.582,01 -16,40%
2021	R\$	6.233,65 -34,94%
Previsão		
2022	R\$	12.000,00 92,50%
Estimativa		
2023	R\$	12.000,00 0,00%
2024	R\$	12.000,00 0,00%
2025	R\$	12.000,00 0,00%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seus arts. 149 e 177, § 4º, previu a criação de contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, a qual foi instituída pela Lei n.º 10.336/01, efetivamente ocorreu a partir do exercício de 2004.

Os Municípios nos termos da Lei n.º 10.336/01 alterada pela Lei n. 10.866/04 tem direito a 25% (vinte e cinco por cento) do montante de recursos repassados aos Estados em virtude da cobrança da CIDE.

Para estimativa da receita consideramos seu comportamento nos anos anteriores e o aumento de repasses devido ao crescimento do consumo de combustíveis.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	1.325,78
2020	R\$	1.365,23 2,98%
2021	R\$	2.526,53 85,06%
Previsão		
2022	R\$	1.500,00 100,00%
Estimativa		
2023	R\$	1.500,00 0,00%
2024	R\$	1.500,00 0,00%
2025	R\$	1.500,00 0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferência da cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. Devido sua irregularidade estimamos a receita com base no comportamento dos exercícios anteriores, previsão da inflação e do crescimento econômico.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	107.271,53
2020	R\$	109.779,77 2,34%
2021	R\$	151.072,46 37,61%
Previsão		
2022	R\$	82.500,00 -45,39%
Estimativa		
2023	R\$	82.500,00 0,00%
2024	R\$	82.500,00 0,00%
2025	R\$	82.500,00 0,00%

Diagnóstico: Esta receita é provenientes da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Assim, a estimativa da receita pautou-se nos programas implantados e previsão de correção/manutenção dos valores.

TRANSFERÊNCIA ESTADO - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2019	R\$	198.140,50
2020	R\$	140.487,61 -29,10%
2021	R\$	169.176,45 20,42%
Previsão		
2022	R\$	200.000,00 18,22%
Estimativa		
2023	R\$	205.000,00 100,00%
2024	R\$	210.000,00 2,44%
2025	R\$	215.000,00 0,00%

Diagnóstico: Esta receita é relativa as transferências relativas ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Piso Paranaense de Assistência Social. A projeção da receita foi feita com base nos repasses anteriores e perspectivas de repasses para o próximo ano.

17.23 TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIA CONSAMU/CAPS AD III

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	167.889,17	
2020	R\$	177.658,13	5,82%
2021	R\$	173.847,48	-2,14%
Previsão			
2022	R\$	211.500,00	21,66%
Estimativa			
2023	R\$	213.000,00	0,71%
2024	R\$	224.000,00	5,16%
2025	R\$	235.000,00	4,91%

Diagnóstico: A transferência de recursos de Município refere-se a cota-parte do Município de Pato Bragado que o Governo Federal e Estadual depositam junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cascavel e Fundo Municipal da Saúde de Toledo, os quais são transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado e utilizados para arcar com as despesas do Consórcio CONSAMU e CAPS AD III. Para estimativa dessa receita utiliza-se a previsão de repasses do Governo Federal e Estadual.

17.24 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	2.602.373,49	
2020	R\$	2.732.725,75	5,01%
2021	R\$	3.538.246,76	29,48%
Previsão			
2022	R\$	3.180.000,00	-10,12%
Estimativa			
2023	R\$	4.900.000,00	54,09%
2024	R\$	5.300.000,00	8,16%
2025	R\$	5.750.000,00	8,49%

Diagnóstico: A transferência de recursos do FUNDEB é prevista na Constituição Federal, no art. 212-A, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 108/2020, regulamentado pela Lei n. 14.113/2020.

A distribuição dos recursos do FUNDEB é fundada na proporção do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública do Município, de acordo com a modalidade de ensino.

Para a estimativa dessa receita, consideramos os índices de inflação, o crescimento econômico, a complementação da União e o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos em suas diversas modalidades e a parcela de dedução para formação do FUNDEB.

19.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	2.582,66	
2020	R\$	2.467,98	-4,44%
2021	R\$	36.557,84	1381,29%
Previsão			
2022	R\$	5.900,00	-83,86%
Estimativa			
2023	R\$	5.900,00	0,00%
2024	R\$	5.900,00	0,00%
2025	R\$	5.900,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação levando em consideração apenas o estoque da dívida e previsão de pagamentos.

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	102.374,98	
2020	R\$	16.493,52	-83,89%
2021	R\$	57.505,55	248,66%
Previsão			
2022	R\$	27.550,00	-52,09%
Estimativa			
2023	R\$	32.900,00	19,42%
2024	R\$	36.000,00	9,42%
2025	R\$	37.100,00	3,06%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, pautando-se apenas nas estimativas de ingressos das receitas classificadas nestes elementos.

DEMAIS RECEITAS CORRENTES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2019	R\$	0,00	
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
2021	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2022	R\$	0,00	#DIV/0!
Estimativa			
2023	R\$	0,00	#DIV/0!
2024	R\$	0,00	#DIV/0!
2025	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Assim, não foi prevista arrecadação para o exercício de 2023.

20.00 RECEITAS DE CAPITAL**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Através de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, Instituições Financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas), e ainda projeção da capacidade de endividamento

Metodologia de Cálculo:

Estimativa		
2023	R\$	0,00
2024	R\$	0,00
2025	R\$	0,00

Diagnóstico: Para o ano 2023 não é prevista a realização de operação de crédito.

ALIENAÇÃO DE BENS	
A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2023	R\$ 80.000,00
2024	R\$ 80.000,00
2025	R\$ 80.000,00
Diagnóstico: O valor desta receita refere-se a perspectiva de alienação de bens públicos para o exercício.	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2023	R\$ 25.000,00
2024	R\$ 25.000,00
2025	R\$ 25.000,00
Diagnóstico: A estimativa dessa receita foi baseada nos contratos firmados, prevendo a amortização de empréstimos concedidos pelo Município.	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2023	R\$ 403.000,00
2024	R\$ 235.000,00
2025	R\$ 235.000,00
Diagnóstico: A previsão dessa receita é efetuada de acordo com os convênios assinados ou perspectivas de novos convênios a serem firmados.	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2023	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00
2025	R\$ 0,00
Diagnóstico: Não foram estimadas receitas nesta fonte de recursos.	
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$	71.370.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
R\$	
RENÚNCIA DE RECEITA	
IPTU	15.000,00
RENÚNCIA - TX. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	15.000,00
RENÚNCIA - TX. PODER POLICIA - VIG. SANITÁRIA	250,00
RENÚNCIA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
RENÚNCIA - COSIP	420.000,00
RESTITUIÇÕES	
RESTITUIÇÃO - IPTU	500,00
RESTITUIÇÃO - ITBI	500,00
RESTITUIÇÃO - ISS	500,00
RESTITUIÇÃO TAXAS	950,00
RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	
IPTU	22.000,00
TAXAS PODER DE POLICIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.700,00
DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00
DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	1.100,00

TOTAL DA RENÚNCIA E DESCONTOS CONCEDIDOS.....	487.500,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	3.298.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	3.300,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC N° 87/96	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	2.230.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	220.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	32.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.783.300,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	65.100.000,00